



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/PROVA DE TÍTULOS N.º 04/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e Prova de Títulos realizará o Processo Seletivo/Prova de Títulos para o ano letivo de 2012.

RESOLVE

Tornar público que será realizada a inscrição do Processo Seletivo Simplificado e de Prova de Títulos das aulas excedentes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, a qual compreende: Grupos Escolares, Escolas Básicas Municipais, Escola Itinerante, Centros de Educação Infantil e Escolas Multisseriadas Municipais, durante o período de 12.11.2012 a 23.11.2012.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 1.1. A realização do certame seguirá a data e prazo estipulado de acordo com o cronograma a seguir:
- 1.2. **Período de Inscrição:** 12.11.2012 a 23.11.2012
- 1.3. **Divulgação da lista de inscritos:** 30.11.2012
- 1.4. **Divulgação do Resultado classificatório:** 03/12/2012
- 1.5. **Período de Recursos e Impugnações:** 04 e 05/12/2012
- 1.6. **Resultado final e homologação:** 07.12.2012
- 1.7. **Escolha de Aulas:** 31/01/2013 - 13:30h no Centro de Eventos Alexandre Júlio

2. DOS CARGOS

Os cargos destinados a inscrição são:

- **Área I -Educação Infantil;**
- **Área II- Anos Iniciais**
- **Área III- Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês, Educação Religiosa e Educação Física.**

2.1. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR

2.1.1. O Processo Seletivo e Prova de Títulos destina-se ao preenchimento de cargos de caráter **temporários referente às vagas vinculadas** para o ano letivo de 2013, existentes no quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, sendo contratados pelo **regime estatutário** e estão relacionados a seguir:

2.2. DA ESCOLHA DOS CARGOS:

2.2.1 – **Prof de Educação Infantil- Prof. Anos Iniciais** – Sede; **Prof. Anos Iniciais** – Interior; **Prof. Anos Finais:** Prof. II – Português, Prof. II Matemática, Prof. II Inglês, Prof. II Geografia, Prof. II História, Prof. II Arte, Prof. II Ed. Física, Prof. II Ed. Religiosa, Prof. II Ciências, será seguida a Listagem Final dos candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado 2012 em ordem crescente de Classificação.

2.2.2. **Primeiramente será seguida a lista do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL PMCP 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Correia Pinto, válido por 2 (dois) anos, para, posteriormente, serem chamados os classificados deste Processo Seletivo/Prova de Títulos, nº 04/2012.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Av. Duque de Caxias, 1569 – Centro

89.535-000 – Correia Pinto - SC

2.1.3. A remuneração será proporcional ao número de horas trabalhadas e as vagas serão oferecidas em módulos de 10, 20, 30 e 40 horas semanais;

2.1.4. Ao ser chamado o candidato deverá aceitar a vaga, do contrário irá para o final da lista dos classificados de sua habilitação e será chamado o próximo candidato da lista.

2.1.5. No ato da escolha, serão chamados os candidatos presentes, caso estes não aceitem a vaga ou não estejam presentes, será continuada a lista dos habilitados, e posteriormente, dos não-habilitados.

2.1.6. Os professores não-habilitados ficarão em cadastro de reserva, sendo que após convocação de todos os professores habilitados, serão convocados os não-habilitados para preencherem as vagas.

2.1.7. Ao chamar todos os professores aprovados nas disciplinas específicas (habilitados e não-habilitados), não tendo preenchidas as vagas, ficará a critério da comissão aproveitar/chamar os remanescentes da lista dos classificados em Educação Infantil e Anos Iniciais.

2.1.8. Tendo sido chamados todos os candidatos das listas dos Processos Seletivos, a Secretaria de Educação se reserva o direito de chamar profissionais que não estejam inscritos.

3.0. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão presenciais e poderão ser feitas mediante procuração simples, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**, sito a Rua Tancredo Neves, s/nº, Loteamento Felipe – Cep: 88535-000, Correia Pinto/SC, no período de 08/11/2012 a 23/11/2012, das 8h às 12h e das 13:30 às 17h.

3.2. Para as inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo dispensada a autenticação destes:

- a) Original e uma fotocópia do documento de identidade;
- b) Certificado de pós-graduação;
- c) Diploma de Curso Superior;
- d) Certificado de Ensino Médio;
- e) Curso de Aperfeiçoamento de 2009 a 2012;
- f) Tempo de Serviço;
- g) Documentos dos dependentes;

3.3. Para a inscrição será observado o seguinte procedimento:

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com os documentos citados acima.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, com dados verídicos, sob pena de indeferimento da inscrição.
- c) Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declarará de forma expressa que está de acordo com as regras do certame constantes deste edital, e que no ato da contratação deverá apresentar todos os documentos constantes deste edital.

3.4. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

3.5. Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados nem a enviada pelo correio, correio eletrônico, telex ou fax.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Av. Duque de Caxias, 1569 – Centro

89.535-000 – Correia Pinto - SC

3.6. Após a data e horário fixado como o prazo final para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, nem a anexação de qualquer documento, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7. Recebidas as inscrições, as mesmas serão divulgadas em lista a ser publicada no mural da Secretaria de Educação e no sítio oficial na internet do município.

3.7 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, será divulgada a listagem de classificação para a qual será aberto prazo de 02 dias para recursos e impugnações.

3.8 Julgados os recursos e impugnações o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará a relação classificatória final, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de publicações, bem como no sítio oficial do município na internet no dia 03/12/2012.

3.9. A inscrição só será aceita mediante a entrega de toda a documentação solicitada no Edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas áreas.

4.0 DOS TÍTULOS

4.1. A chamada será realizada no período vespertino do dia: 31/01/2012, á partir das 13h30 min, no Centro de Eventos Alexandre Julio.

QUADRO I – CARGOS DE PROFESSORES

	Títulos (concluídos)	
a.	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação- apenas um certificado	200 pontos
b.	Certificado de nível Superior na área de educação	100 pontos
c.	Atestado de frequência da 1ª à 4ª fase	50 pontos
d.	Atestado de frequência da 5ª à 8ª fase	80 pontos
e.	Certificado de Magistério	30 pontos
f.	Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação de 2009 à 2012	5 pontos (cada 40h de curso)
g.	Certificados de cursos oferecidos pela SME de 2009 à 2012	10 pontos (cada 40h de curso)
h.	Tempo de Serviço Público Municipal	1 ano=5 pontos
i.	Tempo de Serviço Público Estadual	1 ano=2 pontos
j.	Tempo de Serviço Privado	1 ano=1 ponto

4.2. A somatória da pontuação não será cumulativa nos itens: a, b, c,d,e do quadro.

4.3. Serão aceitos somente certificados de cursos de aperfeiçoamento **na área de atuação** que estejam devidamente registrados no órgão competente.

4.4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

4.5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este Edital.

4.6. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



- 4.7. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- 4.8. Serão validadas até 500 horas de curso.
- 4.9. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- 5.0. Não serão aceitos como comprovante de conclusão de qualquer curso, atestados de frequência, grade curricular, histórico escolar e declaração de conclusão.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados nos seguintes níveis de habilitação:

- a) Especialista
- b) Graduação
- c) Cursando Graduação na Área
- d) Ensino Médio

6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Se ocorrer empate na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Por idade, na forma do parágrafo único, do artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) Maior tempo de serviço do órgão público;
- c) Maior número de dependentes;
- d) Sorteio;

6.2. A listagem final, será homologada pelo Prefeito, bem como será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições, nos termos em que se acharem estabelecidas nesse Edital nos regulamentos e Lei em vigor.

7.2. Os membros da Comissão especialmente nomeada constituiram-se de funcionários efetivos da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Juventude os quais serão responsáveis pelo recebimento, análise, processamento e julgamento do presente processo seletivo.

7.3. Chamadas posteriores serão realizadas à medida necessária, ou nas segundas feiras na SME, às 14h.

7.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

7.5 A publicidade dos atos decorrentes do presente edital se dará exclusivamente através da internet, no site www.correiapinto.sc.gov.br e no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação.

Correia Pinto(SC), 09 de Novembro de 2012

Vânio Forster
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Av. Duque de Caxias, 1569 – Centro
89.535-000 – Correia Pinto - SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO/PROVA DE TÍTULOS N.º 03/2012

DESCRIÇÃO CARGO:	<input type="checkbox"/> Área I <input type="checkbox"/> Área II <input type="checkbox"/> Área III	Ficha de Inscrição nº	
Nome completo:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:()	
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim qual a Deficiência?		
Identidade:	Órgão Expedidor/Data Emissão	CPF:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	Fones:	Email:

DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 03/2012 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida
---------------	-------------------------	--

Apresentação Documentos:

Documentação	Pontuação	Total
Certificado de pós-graduação	200	
Certificado de Nível Superior	100	
Atestado de Frequencia da 5ª à 8ª fase	80	
Atestado de Frequencia da 1ª à 4ª fase	50	
Certificado de Magistério	30	
Certificados da SME (2009 a 2012)	10	
Cursos de Aperfeiçoamento (2009 a 2012)	05	
Tempo de Serviço Público Municipal de Correia Pinto(1 ano)	05	
Tempo de Serviço Público Estadual e outros Municípios(1 ano)	02	
Tempo de Serviço Privado (1 ano)	01	

Correia Pinto: _____ de Novembro de 2012

Assinatura: _____



ANEXO II

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
12 a 23.11.2012	08h às 12h e das 13:30 às 17h	Inscrições para o Processo Seletivo de Títulos, na Secretaria Municipal de Educação (SME) localizada na rua Tancredo Neves, s/nº., Loteamento Felipe, Correia Pinto/SC
30.11.2012	Até às 17:00 h	Divulgação da lista de inscritos. Site: www.correiapinto.sc.gov.br e mural da SME
03.12.2012	Até as 17:00 hs	Divulgação do resultado. Site: www.correiapinto.sc.gov.br e mural da SME
04 e 05.12.2012	Das 13:30 às 17:00hs	Interposição de recursos, na Secretaria Municipal de Educação (SME) localizada na rua Tancredo Neves, s/nº., Loteamento Felipe, Correia Pinto/SC
07.12.2012	Até as 17:00hs	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e divulgação do resultado final
31.01.2013	A partir das 13:30	Escolha das aulas no Centro de Eventos Alexandre Júlio em Correia Pinto-SC